



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 323/2020**

**TRANSFERE O FERIADO DO DIA 06 DE MAIO -  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA/ADMINISTRATIVA PARA  
11/05/2020.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o feriado municipal do dia 06 de Maio - Emancipação Política/Administrativa do Município de Santa Maria de Jetibá, que no ano de 2020 cairá na quarta feira;
- considerando o cancelamento da 31ª Festa Pomerana em decorrência da pandemia do novo CORONAVIRUS (COVID-19)
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8 de 25 de abril de 1989;
- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica transferido, no ano de 2020, o feriado do dia 06 de maio - emancipação política/administrativa previsto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8 de 25 de abril de 1989 para a data de 11/05/2020 (segunda-feira);

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários respectivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Abril de 2020.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal